

**EDITAL DOCENTE Nº 14/2020**  
**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR(A)**

A Diretora do **Instituto Superior de Educação Ivoti – ISEI, de Ivoti - RS**, recredenciado pela Portaria Ministerial nº 885, publicada no D.O.U. de 2/9/2015, mantido pela Associação Evangélica de Ensino – AEE, no uso de suas atribuições legais e para conhecimento de todos os interessados, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo visando a contratação de professor(a) para ministrar diferentes disciplinas no Curso de Música, licenciatura, respeitando-se os seguintes requisitos e especificações.

**I – INSCRIÇÃO**

- 1.1 O candidato deverá encaminhar a sua inscrição através do site do ISEI (link Trabalhe Conosco no site [www.institutoivoti.com.br/trabalhe-conosco](http://www.institutoivoti.com.br/trabalhe-conosco));
- 1.2. O período de inscrição é de 07 a 14 de dezembro de 2020;
- 1.3 O candidato deverá encaminhar correspondência explicitando os motivos pelos quais está se candidatando para atuar na instituição, no site do ISEI (link Trabalhe Conosco no site [www.institutoivoti.com.br/trabalhe-conosco](http://www.institutoivoti.com.br/trabalhe-conosco));
- 1.4 Anexar cópia autenticada do Diploma de Graduação no site do ISEI (link Trabalhe Conosco no site [www.institutoivoti.com.br/trabalhe-conosco](http://www.institutoivoti.com.br/trabalhe-conosco));
- 1.5 Anexar cópia autenticada de Certificado(s) de Pós-Graduação no site do ISEI (link Trabalhe Conosco no site [www.institutoivoti.com.br/trabalhe-conosco](http://www.institutoivoti.com.br/trabalhe-conosco));
- 1.6 Anexar na correspondência o endereço eletrônico do *Curriculum Lattes*;
- 1.7 É de responsabilidade do candidato o envio da correspondência no prazo estabelecido neste Edital.

**II - DAS VAGAS EXISTENTES**

- 2.1 Será aberta 1 (uma) vaga de Professor Horista para atuação no curso de Licenciatura em Música, em atividades de ensino e pesquisa;
- 2.2 A carga horária semanal de atuação ocorrerá de acordo com as atividades a serem oferecidas pela instituição;
- 2.3 O docente contratado também poderá atuar em cursos de extensão e de pós-graduação, de acordo com a oferta planejada e concretizada pela instituição.

**III – DOS REQUISITOS**

- 3.1 Ter graduação concluída em Música - licenciatura;
- 3.2 Ter titulação lato e/ou stricto sensu;
- 3.3. Ter experiência como preparador vocal e como regente de coro infantil, juvenil e adulto;
- 3.4 Ter publicação e/ou produção cultural na área da música nos últimos três anos, contados retroativamente a partir da data da publicação do edital;
- 3.5 Ter experiência de atuação docente, na educação básica, na extensão e/ou no ensino superior;
- 3.6 Ter vinculação com campos de trabalho relacionados à vaga existente;
- 3.7 Demonstrar clareza e objetividade nos seus propósitos em lecionar no ensino superior;
- 3.8 Ter disponibilidade para assumir atividades a partir do dia 1º de fevereiro de 2021.

07.

#### **IV – SELEÇÃO**

- 4.1 A Comissão de Seleção, constituída por Ato Administrativo, analisará os documentos apresentados pelos candidatos e selecionará os que preenchem os requisitos solicitados;
- 4.2 A Comissão de Seleção realizará entrevista com os candidatos selecionados, no período de 21 a 22 de dezembro de 2020, agendada por via eletrônica;
- 4.3 A(s) entrevista(s) ocorrerá(ão) em local e horário previamente combinado com os candidatos, não sendo possível alteração de data e/ou horário da entrevista;
- 4.4 No dia da entrevista deverá ser entregue cópia impressa autenticada do diploma de graduação e de certificado de pós-graduação;
- 4.5 No dia da entrevista deverá ser entregue cópia de exemplares de publicação dos últimos 3 (três) anos.

#### **V – DOS RESULTADOS**

- 5.1 A Comissão de Seleção comunica à Direção Executiva o relatório final do processo de seleção;
- 5.2 O resultado final será homologado pela Direção Executiva do ISEI e comunicado aos candidatos;
- 5.3 O resultado final do processo seletivo será publicado no site do ISEI, no dia 23 de dezembro de 2020, até as 22 horas.

#### **VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1 Da decisão da Comissão não caberá recurso;
- 6.2 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na correspondência e na documentação, torna nulo o procedimento em relação ao candidato, inclusive a contratação, sem prejuízo das demais providências cabíveis;
- 6.3 No ato de contratação, a comissão de Seleção repassará ao setor de recursos humanos a documentação de titulação, cópia de publicação e cópia do *curriculum lattes*;
- 6.4 No ato da contratação, deverá ser entregue a documentação solicitada e seguir as orientações prestadas pelo setor de recursos humanos da instituição.

Ivoti, 04 de dezembro de 2020.



Ma. Doris Helena Schaun Gerber  
Diretora Geral  
Instituto Superior de Educação Ivoti - ISEI